

EDITAL TRANSFERENCIA EXTERNA E INTERNA MEDICINA nº 023/2023

Edital 023/2023 dispõe da concessão de vagas por processo seletivo para transferência externa de acadêmicos de medicina para o curso de Medicina da Universidade Alto Vale do Rio do Peixe – UNIARP.

O Reitor da Universidade Alto Vale do Rio do Peixe – UNIARP, no uso de suas atribuições regimentais e da legislação vigente, realiza a abertura de VAGAS DE TRANSFERÊNCIA INTERNA E EXTERNA para o processo seletivo para o CURSO DE MEDICINA, autorizado pela Resolução CEE/SC nº118/2017 e pelo Decreto Estadual nº1.438 de 27 de dezembro de 2017, com ingresso para SEGUNDO E OITAVO PERÍODO do semestre letivo de 2023/1, no CAMPUS SEDE EM CAÇADOR desta Instituição de Ensino Superior, nos termos deste edital.

1. DAS VAGAS E CANDIDATOS

1.1 Todas as vagas poderão ser pleiteadas por acadêmicos devidamente matriculados em cursos de medicina de instituições nacionais, autorizadas pelo MEC ou Conselhos Estaduais, devidamente reconhecida na forma da Lei nº 9.394/96 (LDB) e, também, para o candidato que ingressou em Instituição de Ensino Superior Estrangeira,



sendo que ambos devem comprovar sua regularidade acadêmica mediante a atestado de matrícula ou de trancamento devidamente atualizado no ano e semestre vigente (2022/2 ou 2023/1), correspondente ao período imediatamente anterior aquele do qual pretende-se transferir.

- 1.2 As vagas de segundo período também poderão ser pleiteadas por acadêmicos dos cursos da área da saúde da UNIARP, para tal, os acadêmicos deverão ter cursado ao menos o primeiro período do curso ou estar regularmente matriculados, no curso de primeira escolha, totalizando no mínimo 480h.
 - 1.2.1 As bolsas do curso de primeira escolha não serão transferidas para o curso de medicina.
- 1.3 São considerados cursos da área da saúde da UNIARP para este edital: Biomedicina, Ciências biológicas Bacharelado, CST em Estética e Cosmética, Educação física Bacharelado, Enfermagem, Farmácia, Fisioterapia, Nutrição e Psicologia.
- 1.4 As vagas do segundo período poderão ainda ser pleiteadas por candidatos já formados em cursos da área da saúde, como forma de segunda graduação;
 - 1.4.1 Biomedicina, Ciências biológicas Bacharelado, CST em Estética e Cosmética, Educação física Bacharelado, Enfermagem, Farmácia, Fisioterapia, Fonoaudiologia, Medicina Veterinária, Nutrição, Odontologia e Psicologia.
- 1.5 Não serão concedidas vagas de transferência para acadêmicos que não estejam cursando qualquer um dos cursos da área da saúde, do item 1.3, bem como, não serão concedidas vagas para cursos técnicos e outros tecnólogos que não estejam estipulados neste edital.



1.6 Acadêmicos do curso de medicina da UNIARP não poderão participar deste edital visando transferência para outros períodos.

1.7 A disposição das vagas, período e destinação estão descritas no quadro abaixo:

Período	Número de vagas
2º período	01 vaga
8º período	03 vagas

1.8 O edital prevê chamamento imediato para matrícula nas vagas disponíveis do quadro acima.

1.9 Não haverá formação de vagas de reserva neste edital, ou seja, os candidatos classificados serão convocados para a matrícula de acordo com seu ranqueamento até que as vagas sejam preenchidas.

2. DO PERÍODO E INSCRIÇÕES

2.1 As inscrições para o processo seletivo de transferência externa, para ingresso no segundo semestre do curso de medicina da UNIARP, no ano de 2022, previstas para este Edital, ocorrerão no dia 17 de fevereiro de 2023 das 00:01 até as 19:00h do dia 23 de fevereiro de 2023, de forma online através do site <https://uniarp.edu.br/inscricao-transferencia>

2.2 No ato da inscrição, emitir-se-á um boleto bancário no valor de R\$300,00 que corresponde a taxa de inscrição no processo seletivo de transferência;

2.3 O boleto relativo à taxa será disponibilizado em tela no ato da inscrição e terá vencimento para o dia 26 de agosto de 2022, a data de vencimento não será alterada e nenhum boleto será reemitido.



3. DA DOCUMENTAÇÃO E INSCRIÇÃO

3.1 Para os acadêmicos que cursam medicina, independente da origem da instituição (Nacional ou Estrangeira), far-se-á necessária, obrigatoriamente, a submissão das seguintes documentações para que participem do processo de seleção:

3.1.1 Cópia autenticada ou original do histórico oficial do curso de graduação, contendo informações sobre o aproveitamento do semestre e também a carga horária de cada atividade curricular ou disciplina cursada com as devidas assinaturas institucionais.

3.1.1.1 O histórico escolar do curso de graduação deverá conter a média aritmética de todas as disciplinas cursadas, caso não seja emitido tal informação no documento, uma declaração à parte, devidamente assinada pelos responsáveis da IES, deverá ser anexada e submetida junto ao mesmo.

3.1.1.2 Históricos que não contenham a média aritmética de todas as disciplinas cursadas e que não acompanhem o documento com os dados e/ou as assinaturas institucionais, serão indeferidos, sendo o candidato excluído do processo de seleção por documentação incompleta.

3.1.1.3 Históricos escolar incompletos em relação ao período anterior ao que se pretende transferir não serão aceitos.

3.1.2 Via original e atualizada da declaração que comprove regularidade de vínculo com a IES da qual pretende-se transferir sendo essa com data de 2022/2 ou 2023/1 (declaração de matrícula, declaração de vínculo, atestado de frequência ou comprovante do trancamento de matrícula).



- 3.1.2.1 Os candidatos que apresentarem declaração de vínculo de 2022/2, caso aprovados, deverão apresentar declaração de vínculo atualizada no ano e semestre de 2023/1, no ato da matrícula.
- 3.1.3 Deverão ser apresentadas as cópias originais com carimbo do ementário de todas as disciplinas, atividades curriculares ou unidades curriculares com o conteúdo programático até então cursados, a falta desses, será critério para indeferimento da matrícula do candidato, resultando na perda da inscrição.
- 3.1.4 Cópia do sistema de avaliação do curso de origem devidamente assinado e carimbado por um responsável da IES de origem;
- 3.1.5 Cópia do ato de reconhecimento ou ato de autorização do curso de origem, sendo válido os últimos atos;
- 3.1.6 Cópia simples dos documentos de identificação pessoal e comprovante de residência (Identidade e CPF);
- 3.1.7 No ato da inscrição, as documentações dos candidatos de transferência externa não precisam, obrigatoriamente, estar traduzidas e juramentadas, contudo precisam estar apostiladas, seguindo as recomendações de Haia e com o carimbo do Ministério da Educação do Brasil, atestando sua legalidade, no entanto, tais candidatos matriculados em instituições estrangeiras deverão apresentar, obrigatoriamente, até o dia 01 do mês de junho do ano de 2023 toda a documentação submetida para inscrição neste edital, referente ao curso de origem (histórico escolar, ementários, sistema de avaliação, dentre outras que se fizerem necessárias) devidamente traduzida e juramentada por órgãos competentes de educação, originais, carimbadas e assinadas;
- 3.1.8 Após a entrega da documentação traduzida e juramentada, os candidatos poderão procurar a coordenação do curso para análise e



aproveitamento de atividades curriculares referentes ao *Core curriculum*.

3.1.8.1 O não cumprimento do item 3.1.7 deste edital impossibilita a renovação da matrícula do futuro acadêmico e sua permanência no curso, sendo assim, o mesmo perderá seu direito de vaga.

3.2 Para os candidatos portadores de diploma:

3.2.1 Obrigatória a submissão dos documentos que compreendem dos itens 3.1.1 a 3.1.6, excluindo-se o item 3.2.2;

3.3 Cópia autenticada do diploma de graduação como comprovante de vínculo acadêmico;

3.4 A UNIARP reserva-se no direito de não aceitar as inscrições que não atendam aos requisitos do item 3 e seguintes contidos neste edital.

3.5 A UNIARP não se responsabiliza por solicitação de inscrição via internet não recebida por motivos de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento de linhas ou outros fatores que impossibilitem a transferência de dados.

3.6 Não serão recebidas documentações via e-mail de candidatos que não conseguiram submeter as documentações via portal de inscrição.

3.6.1 Para que não ocorra erros na submissão de documentos, aconselha-se aos candidatos que anexem os arquivos em .pdf numa pasta arquivo .zip.

3.7 Todos os documentos deverão ser submetidos na forma de arquivo .pdf, arquivos em .jpg, .jpeg ou derivados serão automaticamente indeferidos, sendo o candidato excluído do processo de seleção por documentação incompleta.

3.7.1 Não serão aceitas fotos de documentos convertidas em arquivo .pdf.



- 3.8 O candidato assume total responsabilidade pelas informações prestadas no formulário de inscrição e pelas consequências de eventuais erros ou omissões no preenchimento de qualquer um de seus campos.
- 3.8.1 No ato da inscrição, favor atentar ao período pretendido de transferência;
- 3.8.2 Poderá haver remanejamento de candidatos para períodos anteriores mediante análise da documentação e enquadramento de cargas horárias, ficando a critério dos candidatos a realização da prova.
- 3.9 A inexatidão ou irregularidade das informações prestadas ou dos documentos apresentados importará a eliminação do candidato do certame, em qualquer fase do processo seletivo.
- 3.10 Para os acadêmicos que cursam medicina, independente da origem da instituição (Nacional ou Estrangeira), far-se-á necessária, obrigatoriamente, a submissão das seguintes documentações para que participem do processo de seleção:
- 3.10.1 Cópia autenticada ou original do histórico oficial do curso de graduação, contendo informações sobre o aproveitamento do semestre e também a carga horária de cada atividade curricular ou disciplina cursada com as devidas assinaturas institucionais.
- 3.10.1.1 O histórico escolar do curso de graduação deverá conter a média aritmética de todas as disciplinas cursadas, caso não seja emitido tal informação no documento, uma declaração à parte, devidamente assinada pelos responsáveis da IES, deverá ser anexada e submetida junto ao mesmo.
- 3.10.1.2 Históricos que não contém a média aritmética de todas as disciplinas cursadas, que não acompanhem o documento com os dados e/ou as assinaturas institucionais, serão indeferidos, sendo o



candidato excluído do processo de seleção por documentação incompleta.

- 3.10.2 Via original e atualizada da declaração que comprove regularidade de vínculo com a IES da qual pretende-se transferir sendo essa com data de 2022/2 ou 2023/1 (declaração de matrícula, declaração de vínculo, atestado de frequência ou comprovante do trancamento de matrícula).
- 3.10.3 Deverão ser apresentadas as cópias originais com carimbo do ementário de todas as disciplinas, atividades curriculares ou unidades curriculares com o conteúdo programático até então cursados, a falta desses, será critério para indeferimento da matrícula do candidato, resultando na perda da inscrição.
- 3.10.4 Cópia do sistema de avaliação do curso de origem devidamente assinado e carimbado por um responsável da IES de origem;
- 3.10.5 Cópia do ato de reconhecimento ou ato de autorização do curso de origem, sendo válido os últimos atos;
- 3.10.6 Cópia simples dos documentos de identificação pessoal e comprovante de residência (Identidade e CPF);
- 3.10.7 No ato da inscrição, as documentações dos candidatos de transferência externa não precisam, obrigatoriamente, estar traduzidas e juramentadas, contudo precisam estar apostiladas, seguindo as recomendações de Haia e com o carimbo do Ministério da Educação do Brasil, atestando sua legalidade, no entanto, tais candidatos matriculados em instituições estrangeiras deverão apresentar, obrigatoriamente, até o dia 30 do mês de junho do ano de 2023 toda a documentação submetida para inscrição neste edital, referente ao curso de origem (histórico escolar, ementários, sistema de avaliação, dentre outras que se fizerem necessárias) devidamente



traduzida e juramentada por órgãos competentes de educação, originais, carimbadas e assinadas;

3.10.8 Após a entrega da documentação traduzida e juramentada, os candidatos poderão procurar a coordenação do curso para análise e aproveitamento de atividades curriculares referentes ao *Core curriculum*.

3.10.8.1 O não cumprimento do item 3.1.7 deste edital impossibilita a renovação da matrícula do futuro acadêmico e sua permanência no curso, sendo assim, o mesmo perderá seu direito de vaga.

3.11 A UNIARP reserva-se no direito de não aceitar as inscrições que não atendam aos requisitos do item 3 e seguintes contidos neste edital.

3.12 A UNIARP não se responsabiliza por solicitação de inscrição via internet não recebida por motivos de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento de linhas ou outros fatores que impossibilitem a transferência de dados.

3.13 Não serão recebidas documentações via e-mail de candidatos que não conseguiram submeter as documentações via portal de inscrição.

3.13.1 Para que não ocorra erros na submissão de documentos, aconselha-se aos candidatos que anexem os arquivos em .pdf.

3.14 Todos os documentos deverão ser submetidos na forma de arquivo .pdf, arquivos em .jpg, .jpeg ou derivados serão automaticamente indeferidos, sendo o candidato excluído do processo de seleção por documentação incompleta.

3.14.1 Não serão aceitas fotos de documentos convertidas em arquivo .pdf.

3.15 O candidato assume total responsabilidade pelas informações prestadas no formulário de inscrição e pelas consequências de eventuais erros ou omissões no preenchimento de qualquer um de seus campos.



3.15.1 No ato da inscrição, favor atentar ao período pretendido de transferência, não serão remanejados candidatos que se inscreveram em períodos dos quais não havia pretensão.

3.16 A inexatidão ou irregularidade das informações prestadas ou dos documentos apresentados importará a eliminação do candidato do certame, em qualquer fase do processo seletivo.

4. DOS CRITÉRIOS DE SELEÇÃO

4.1.1 Aos candidatos do oitavo período é necessário, além das documentações e demais exigências, a comprovação de atividades e cargas horárias, a saber:

Período	Total de carga horária prática supervisionada	Pré-requisitos
8º período	480h	Pediatria, obstetrícia, infectologia, urgência e emergência e pequenas cirurgias. Saúde da criança e adolescente, saúde do adulto, saúde da mulher, ortopedia, endocrinologia, cardiologia e psiquiatria ou áreas afins.

4.1.2 Entende-se por práticas supervisionadas o atendimento em regime ambulatorial e/ou hospitalar de pacientes convalescidos. Aulas práticas não se enquadram no critério solicitado.

4.1.3 Cabe a coordenação do curso a classificação dos candidatos com base no Projeto Político do Curso de Medicina da Universidade Alto Vale do Rio do Peixe - UNIARP.

4.1.4 Poderá haver remanejamento de candidatos para períodos anteriores ao pretendido mediante análise da documentação em virtude do



enquadramento de cargas horárias práticas, ficando a critério dos candidatos a realização da prova;

4.1.5 Caso haja remanejamento para outra fase, que não conste no edital, o conteúdo para a avaliação teórica e prática será lançado no edital de classificação da análise de documentações.

4.1.6 O candidato será desclassificado caso haja inconsistência na documentação, se houver mais que duas pendências (reprovações) em atividades curriculares dos módulos do curso e uma atividade de conhecimentos gerais no semestre cursado na IES de origem, se ocorrer incompatibilidade das ementas curriculares superior a 25%, se não cumprir as exigências deste edital, sobretudo do item 3, se não houver o pagamento da taxa de inscrição até o dia da análise da documentação e outros problemas de ordem técnica e pedagógica.

4.1.7 Não serão avaliadas documentações submetidas fora do prazo de inscrição e, tampouco, durante a fase de inscrição.

4.2 Segunda etapa: Ao ser aprovada a documentação do candidato, uma avaliação de conhecimentos teóricos com 40 questões de múltipla escolha, elaboradas com base nos principais objetivos de aprendizagem da fase anterior a pretendida no ato da inscrição de transferência, será aplicada aos candidatos, segundo orientações do item 5 deste edital.

4.2.1 Esta etapa não terá caráter eliminatório, apenas classificatório;

4.3 Terceira etapa: Uma avaliação prática de habilidades clínicas, na forma de Mini Exercício Clínico Avaliativo (Mini-Cex), com atendimento simulado de pacientes atores ou OSCE (Exame Clínico Objetivo Estruturado) utilizando simuladores será aplicada com base nos principais objetivos da fase anterior a pretendida no ato da inscrição de transferência aos candidatos aprovados em conhecimento do segundo e terceiro período.



- 4.3.1 Para obtenção do conceito satisfatório o candidato deverá obter no mínimo 70% de aproveitamento na atividade avaliativa proposta.
- 4.3.2 Aqueles quais o objetivo não for cumprido estará desclassificado da do processo.
- 4.4 Os prazos das etapas e divulgação dos resultados constam no item 7 deste edital;
- 4.5 A IES reserva-se no direito de não devolver a taxa de inscrição no processo seletivo caso haja indeferimento ou desclassificação do candidato;
- 4.6 O candidato será apto a realizar a matrícula nas vagas disponíveis, se o mesmo tiver sua documentação aprovada e condição satisfatória nas avaliações.
- 4.7 Este edital não prevê interposição de recursos.

5. DA ESTRUTURA DAS AVALIAÇÕES TÉORICA E PRÁTICA

5.1 Para os acadêmicos candidatos à transferência no segundo período do curso, uma avaliação teórica seguindo os pontos temáticos do quadro abaixo será elaborada:

Atividade Curricular	Conteúdo
Problematização	Ética e Sigilo médico, higienização das mãos, Fertilização natural e assistida, causas de infertilidade masculina e feminina, gametogênese, desenvolvimento embrionário e principais eventos relacionados da 1º à 42º semana de gestação, eixo hipotálamo-hipófise-gonadal (hormônios, mecanismo de ação e patologias relacionadas). Aspectos éticos e legais sobre gravidez na adolescência. Bioquímica de carboidratos, lipídeos e proteínas.



Laboratório morfofuncional	Tecidos epiteliais e glandulares (características, aspectos histológicos e funções), Anatomia e histologia do encéfalo e eixo hipotálamo-hipófise-gonadal, e gametogênese masculina e feminina. Anatomia do sistema digestório, seus aspectos histológicos e fisiologia. Anatomia interna e externa do Sistema Reprodutor Masculino e Feminino
Laboratório de práticas funcionais	Biologia celular (estrutura, organização e divisão celular), espermograma e fecundação, síndrome de Down, Turner e Klinefelter (aspectos genéticos), bases nitrogenadas, mutações cromossômicas e gênicas. Dosagem e interpretação clínica dos resultados laboratoriais de glicose, lipídeos e proteínas. Diabetes.
Habilidades Clínicas	Desenvolvimento gestacional e curvas correlatas, parâmetros antropométricos do recém-nascido, criança e suas curvas correlatas. Antropometria de adultos e idosos. Princípios da anamnese e do exame físico. Sinais vitais. Queixa principal.
Habilidades de Comunicação	Princípios da comunicação verbal e não verbal, educação de pacientes, aspectos éticos da comunicação médica e a influência dos fatores socioculturais na medicina.
Saúde Baseada em Evidências	Uso de descritores, palavras-chave, conectores “or, and e and or” variáveis e conceitos epidemiológicos.
Integração Ensino Serviço e Comunidade	Lei nº 8.080, Histórico da Saúde Pública e coletiva no Brasil, Política Nacional de Humanização, Fundamentos, princípios e diretrizes do SUS, Rede de Atenção Primária à Saúde.

5.2 Caso a prova seja impressa, o gabarito da prova não poderá conter rasuras.

5.3 A avaliação prática em habilidades clínicas compreenderá os conteúdos de anamnese (obtenção, tomada de história clínica, identificação da



queixa principal e outros), tomada de sinais vitais, antropometria, semiologia e exame físico (cabeça, pescoço, tórax, abdômen e membros inferiores), onde serão avaliadas habilidades técnicas clínicas e de comunicação Para os acadêmicos candidatos à transferência no oitavo período do curso, uma avaliação teórica seguindo os pontos temáticos do quadro abaixo será elaborada:

Atividade Curricular	Conteúdo
<p>Problematização</p>	<p>Apresentação clínica, diagnóstico clínico, diagnóstico laboratorial, diagnóstico diferencial, tratamento, etiologia, etiopatogenia, perfil epidemiológico, aspectos anatômicos e morfológicos da Insuficiência cardíaca, Hipertensão, doença de chagas, valvulopatia reumática, derrame pericárdico, pericardite e outras causas que cursam com alargamento de mediastino, dispneia e dor torácica relacionadas diretamente à restrição das trocas gasosas pela predisposição atópica e ao acometimento da circulação pulmonar, diagnósticos diferenciais das causas cardíacas e não cardíacas da síndrome de dor torácica aguda e suas consequências, pericardite, tamponamento cardíaco, dissecação de aorta, refluxo gastro esofágico, espasmo esofágico). Diagnósticos diferenciais das causas cardíacas e não cardíaca da síndrome de dor torácica aguda e suas consequências. Compreender angina Instável/ Angina estável as causas fisiopatológicas de sua origem (doença aterosclerótica, estreitamentos, espasmos coronarianos) e a correlação anatomofuncional para</p>



	<p>gênese da dor precordial (Circulação coronariana), correlacionado o local da isquemia com a área acometida no coração (anterior, lateral, inferior, anterolateral, anterior extenso). Exames gráficos, imagem e laboratoriais para o diagnóstico. Detalhar achados eletrocardiográficos (SCACSST / SCASSST) e marcadores de isquemia (CPK/CKMB/TROPONINA). Edema e disfunções cardiovasculares, renais (síndrome néfrica e nefrótica). Edema agudo de pulmão.</p> <p>Apresentação clínica, diagnóstico clínico, diagnóstico laboratorial, diagnóstico diferencial, tratamento, etiologia, etiopatogenia, perfil epidemiológico, aspectos anatômicos e morfológicos das manifestações osteomusculares ocupacionais (DORT, LER, lombalgias), Artrite não infecciosa e artrose (manifestações raquimedulares e distúrbios da marcha (classificação das lesões raquimedulares, caracterização anatômica e repercussão clínica secundária, definir temas como arreflexia, tetraplegia, atonia generalizada), Manifestações osteomusculares infecciosas (osteomielite e artrite séptica), Fraturas (epidemiologia e classificação, principais fraturas de MMII, MMSS, face, tórax, pelve, coluna cervical, torácica e lombar), tratamento das fraturas.</p> <p>Alterações sensoriais, motoras e da consciência relacionadas à epilepsia e diferenciá-la dos efeitos colaterais decorrentes do tratamento farmacológico. Sistematização dos cuidados ao paciente</p>
--	--



	<p>com cefaleia, indicando suas principais causas, mecanismos fisiopatológicos, sintomas e tratamentos farmacológicos. Acidente vascular cerebral e sua correlação com alterações sensoriais, motoras e da consciência. Apresentação clínica, diagnóstico clínico, diagnóstico laboratorial, diagnóstico diferencial, tratamento, etiologia, etiopatogenia, perfil epidemiológico, aspectos anatômicos e morfológicos da esclerose múltipla.</p>
<p>Laboratório morfofuncional</p>	<p>Anatomia e fisiologia do sistema cardiovascular. Anatomia dos pulmões, pleuras, paredes torácicas, segmentos broncopulmonares. Padrões morfológicos associados a asma, DPOC, insuficiência pulmonar e tromboembolismo pulmonar. Circulação coronariana, áreas de irrigação, parede anterior, lateral e inferior do coração e suas variações anatômicas. Anatomofisiologia da vascularização corporal. Características morfofuncionais das articulações sinoviais e dos músculos estriados esqueléticos bem como compreender o processo degenerativo das articulações. Estrutura das articulações sinoviais, componentes, funções e integração com o sistema muscular e nervoso. Áreas cerebrais responsáveis pela marcha, núcleos da base do cérebro e substância negra. Morfologia da medula espinal, formação dos nervos espinais e inervação autonômica. Relação e anatomia do sistema nervoso e musculoesquelético na mobilidade humana. Estruturas encefálicas relacionadas com a epilepsia, ficando no sistema límbico e lobo</p>



	<p>temporal. Classificação dos tumores primários do SNC e respectivos achados morfológicos. Anatomia das meninges e as partes que a compõe. Líquido cefalorraquidiano, exame laboratorial e fisiologia. Nervos cranianos. Hipertensão craniana benigna, também conhecida como síndrome do pseudotumor cerebral. Hemorragia intracraniana e AVC (fisiopatologia, aspectos morfológicos e de imagem). Doença cerebrovascular hipertensiva, descrevendo seus aspectos anátomo patológicos. Necrose de liquefação. Score ASPECT. Fisiopatologia da Demência senil e Alzheimer. Anatomia geral do SNC.</p>
<p>Laboratório de práticas funcionais</p>	<p>Farmacologia relacionada ao sistema cardiovascular (insuficiência cardíaca, classes medicamentosas, farmacodinâmica, farmacocinética indicações, contraindicações e interações medicamentosas. Marcadores da função miocárdica. Farmacocinética, farmacodinâmica, indicações, contraindicações, problemas relacionados aos medicamentos da classe dos anticoagulantes e Antiagregantes plaquetários. Tratamento da síndrome coronária aguda. Farmacologia dos diuréticos no que concerne as classes, farmacodinâmica, farmacocinética. Pressão oncótica, mecanismos de controle da albumina. Tratamento medicamentoso com antiinflamatórios não esteroidais e marcadores de lesão muscular para LER, DORT, lombalgias, artrite e artrose. Protocolo laboratorial para diagnósticos de disfunções hormonais relacionadas ao uso de corticoides. Uso de AINES em idosos, fármacos analgésicos e nefropatias relacionadas ao uso de antiinflamatórios. Antibioticoterapia no</p>



	<p>contexto das infecções osteomusculares. Tratamento medicamentoso com cálcio em condições de osteopenia. Marcadores laboratoriais relacionados ao cálcio e tratamento medicamento da dor crônica. Tratamento medicamentoso com anticonvulsivantes, antiepilépticos, tratamento para enxaqueca e cefaleia (indicações, farmacodinâmica, farmacocinética, efeitos colaterais, interações). Tratamento medicamentoso do AVI e AVC.</p>
<p>Habilidades Clínicas</p>	<p>Anatomofisiologia do sistema respiratório e sua correlação com o sistema cardíaco e cerebral para compreensão dos casos de hipóxia, ventilação mecânica e afins. Monitorização do paciente crítico e exames de imagem como acompanhamento de casos críticos relacionados a capacidade respiratória e outras. Suporte de oxigênio não invasivo ao paciente crítico e monitorização. Exames de parâmetro ventilatório. Suporte de oxigênio mecânico invasivo e configuração do respirador I. Drogas e parâmetros ventilatórios. Parâmetros ventilatórios, uso do ventilador e IOT. Punção venosa femoral, subclávia, jugular externa e cateter umbilical. Fundamentação teórica, recomendações, princípios e técnicas. Eletrocardiograma normal e patológico. Anatomofisiologia cardíaca e dinâmica elétrica. Fisiopatologia da parada cardiorrespiratória. Manobras e fundamentos de RCP. Discussão dos achados eletrocardiográficos mais frequentes nas paradas cardiorrespiratórias e discussão dos ritmos. Fisiopatologia do AVC. Clínicas médica no AVC. Exame neurológico /</p>



	clínico envolvendo os sinais mais comuns relacionados ao baixo débito circulatório no sistema nervoso central.
Técnica cirúrgica	Técnicas cirúrgicas, nós e suturas para lipoma, cisto sebáceo, sinovial, névus, lesões verrucosas e cantoplastia, hérnias em geral. Princípios, indicações e a técnica e laparotomia, cirurgia vascular, urológica e gastroenterológica. Drenagem de tórax, toractomia e toracocentese. Cirurgia cardíaca, punção e drenagem do pericárdio. Cirurgia ginecológica e obstétrica, uterotomia, uterorráfia, ooforectomia e salpingectomia. Punção lombar, neurocirurgia, princípios gerais e técnicas. Pneumoperitônio e princípios de videocirurgia.
Integração Ensino, Serviço e Comunidade	Linhas de cuidado geral, no contexto do SUS, para o IAM, Pneumonia adquirida na comunidade, insuficiência renal aguda e crônica e distúrbios osteomusculares relacionados ao contexto da saúde do trabalhador.

- 5.4 Caso a prova seja impressa, o gabarito da prova não poderá conter rasuras.
- 5.5 O OSCE ou Mini-Cex em habilidades clínicas compreenderá os conteúdos de habilidades clínicas e técnica cirúrgica (IOT, RCP, Nós e suturas).

6. DA APLICAÇÃO DAS AVALIAÇÕES

- 6.1 Para realização das atividades de avaliação o candidato deverá apresentar-se nos dias locais e horários contidos no item 7 deste edital, munido de documento de identidade com foto, comprovante de inscrição



no processo seletivo de transferência, caneta, lápis e borracha, e jaleco para a avaliação prática.

6.1.1 Caso o candidato esteja impossibilitado de apresentar, no dia da realização das avaliações, o documento de identificação requerido, por motivo de perda, roubo ou furto, deverá apresentar documento que ateste o registro da ocorrência em órgão policial – Boletim de Ocorrência (BO), expedido há no máximo 30 (trinta) dias anteriores à realização da prova, e deverá apresentar outro documento com foto; também será submetido à identificação especial, compreendendo coleta de dados, de assinaturas e de impressão digital em formulário próprio.

6.2 Será concedido tolerância de atraso em dez minutos.

6.2.1 Caso algum candidato tenha saído do processo de avaliação neste período, não será permitida a entrada do outro candidato, mesmo dentro do limite de dez minutos.

6.3 Os aparelhos eletrônicos dos candidatos como celulares, mp3, relógios (analógicos e digitais), entre outros, deverão ser desligados pelo candidato e acondicionados em local indicado pelo fiscal da prova.

6.4 Os demais pertences pessoais dos candidatos tais como: bolsas, sacolas, bonés, chapéus, gorros ou similares, óculos escuros e protetores auriculares serão acomodados em local a ser indicado pelos fiscais de sala, onde deverão permanecer até o término da prova.

6.5 Não será permitido qualquer tipo de comunicação entre os candidatos ao processo bem como uso de dispositivos eletrônicos durante o período de avaliação.

6.6 Os candidatos não poderão levar a avaliação, caso ela seja impressa.

6.7 O candidato que por qualquer motivo não comparecer no dia da avaliação será automaticamente desclassificado do processo de seleção.



6.8 A IES UNIARP reserva-se no direito de desclassificar o candidato que não atender os requisitos deste *caput*.

7. CRONOGRAMA DE SELEÇÃO E DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS

Etapa	Realização	Data de realização	Publicação dos resultados	Meio eletrônico de divulgação
Inscrições	Online	17 à 23/02/2023	-	-
Análise da documentação	Coordenação de medicina UNIARP.	24/02/2023	27/02/2022 até às 17h	https://uniarp.edu.br/processo-seletivo/
Avaliação teórica	UNIARP (aguardar divulgação das salas)	28/02/2023 Das 07h30 às 11h30	28/02/2023 até às 17h	https://uniarp.edu.br/processo-seletivo/
Avaliação prática	UNIARP (aguardar divulgação das salas)	01/03/2023*	01/03/2023 até às 17h	https://uniarp.edu.br/processo-seletivo/
Matrícula	UNIARP Secretaria acadêmica	02/03/2022*	-	-
Início das aulas	-	03/03/2022	-	-

7.1 (*)O cronograma está sujeito a alterações dependendo do número de aprovação dos candidatos na avaliação teórica, logo, os interessados devem estar atentos aos editais publicados pela Instituição.

7.2 Os candidatos aprovados devem estar cientes que participação do primeiro ciclo avaliativo em regime normal.

8. CRITÉRIOS DE DESEMPATE

8.1 Para fins de classificação fica estabelecida a seguinte ordem:

8.2 Maior número de acertos na avaliação teórica, sendo o mínimo de 60%.



- 8.2.1 Candidatos que cursem medicina em instituições brasileiras;
 - 8.2.2 Candidatos que cuja IES de origem tenha o currículo baseado em competências;
 - 8.2.3 Número de acertos da prova teórica;
 - 8.2.4 Número de acertos da prova prática;
 - 8.2.5 Maior média geral no curso de origem ou do histórico escolar do candidato;
 - 8.2.6 Ordem cronológica da inscrição;
 - 8.2.7 Candidato com maior idade.
- 8.3 Ao serem estabelecidos os critérios de classificação, o chamamento dos candidatos acontecerá através da publicação do edital de aprovados no site <https://uniarp.edu.br/processo-seletivo/>

9. DA MATRÍCULA

- 9.1 A matrícula dos candidatos aprovados no processo seletivo de transferência acontecerá no dia 02 de março de 2023 das 09h às 11:30h e das 13h às 17h, na secretaria acadêmica da UNIARP campus Caçador-SC;
- 9.2 O processo de matrícula poderá ser realizado mediante apresentação de procuração legal devidamente registrada com especificação de poderes;
- 9.3 Dos candidatos aprovados que, por ventura, sejam menores de idade, deverão apresentar-se na IES acompanhados de seus pais ou responsáveis, para assinar o contrato particular de prestação de serviço;
- 9.4 Não se aplica ao item anterior se o candidato gozar da condição de emancipação, a qual deverá ser comprovada por cópia da Escritura Pública de Emancipação;



- 9.5 Os documentos solicitados no item 3 deste edital serão utilizados para fins de matrícula, devendo o candidato aprovado apresentar os originais no ato da mesma;
- 9.6 Documentos adicionais poderão ser solicitados;
- 9.7 No ato da matrícula o candidato aprovado deverá realizar o pagamento da primeira parcela da semestralidade mediante efetivação da mesma.

10. DA PERDA DA VAGA

- 10.1 Perderá a vaga o candidato que não cumprir com os prazos estabelecidos neste edital.
- 10.1.1 Na perda da vaga será chamado o candidato subsequente, de acordo com a ordem de classificação, até o preenchimento das vagas disponíveis.

11. DO APROVEITAMENTO DE ATIVIDADES CURRICULARES E ADAPTAÇÕES

- 11.1 O pedido de aproveitamento de atividades curriculares deverá ser realizado junto a coordenação do curso, pelo e-mail medicina@uniarp.edu.br, mediante apresentação do histórico escolar da graduação e ementário das unidades curriculares ou disciplinas traduzidas e juramentas quando for o caso, num chamamento que acontecerá no início do segundo semestre letivo de 2023;
- 11.2 Em relação ao aproveitamento das atividades curriculares, realizar-se-á apenas aqueles referentes as atividades de *Core Curriculum*, identificadas na matriz curricular como UCCG1, UCCG2 e UCCG3 (Libras Inglês, Educação Ambiental, Ética E Cidadania, Relações Étnico



Raciais e História da Cultura Afro-Brasileira, Metodologia Da Pesquisa Científica e Empreendedorismo).

- 11.3 As atividades que não forem aproveitadas deverão ser cumpridas até o oitavo período do curso, sendo que o acadêmico que não cumprir tal disposição, não poderá iniciar o internato médico.
- 11.4 O candidato aprovado deverá ser matriculado no semestre definido neste edital, no campus de Caçador.
- 11.5 Casos omissos serão deliberados pela Reitoria da IES.

Publique-se e cumpra-se.

Caçador/SC, 17 de fevereiro de 2023.

Neoberto Geraldo Balestrin, Dr. hc.
Reitor da Universidade Alto Vale do Rio do Peixe - UNIARP

